SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2916

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 032

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 032/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Altera o inciso XIX do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre prazo para resposta de requerimento."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 60, INCISO I, § 1° E 2°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS E POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso XIX do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

**XIX** - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal, através de requerimento aprovado em sessão plenária, bem como reclamações ou representações via oficio, dentro do prazo de trinta (30) dias, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 2°** - Esta proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

***WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA***
Vereador/1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**7D6F7364

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.007

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.007/22, QUIRINÓPOLIS DE 19 DE SETEMBRO 2022.**

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Senhor Tiago Henrique e contém outras Providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1°.** Fica concedido, ao Senhor **Tiago Henrique Textor,** o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

***WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA***
Vereador/1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**2EA98E40

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### DECRETO DE DISPENSA N°317/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**o objeto para Aquisição de Pneus para Veículo SANDERO PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

**CONSIDERANDO**a necessidade de aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Pneus para Veículo SANDERO PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Veículo do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.030,00 (mil e trinta reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para Aquisição de Pneus para Veículo SANDERO PRX-0114 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79**,**para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**99705C48

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 320/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Manutenção em Ar-condicionado de prédios públicos e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**o objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

**CONSIDERANDO**a necessidade da Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Manutenção em Ar-condicionado de prédios públicos;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Manutenção em Ar-condicionado de prédios públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Manutenção em Ar-condicionado de prédios públicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36,localizada na AVENIDA BELCHIOR – DISTRITO FIICOLANDIA – QD T LT 03 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, em favor da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36,localizada na AVENIDA BELCHIOR – DISTRITO FIICOLANDIA – QD T LT 03 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para

Contratação de Empresa para Manutenção em Ar-condicionado de prédios públicos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100 inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36,localizada na AVENIDA BELCHIOR – DISTRITO FIICOLANDIA – QD T LT 03 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**FAF0F683

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N°315/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Correio Popular) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Correio Popular);

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa

com serviços de Jornal (Correio Popular) para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Correio Popular) para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18, localizada na RUA ARAGUAIA COM A RUA RIO GRANDE DO NORTE –QD 02 LT 01 – CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.000,00 ( mil reais)**, em favor da empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18, localizada na RUA ARAGUAIA COM A RUA RIO GRANDE DO NORTE –QD 02 LT 01 – CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Correio Popular) para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18, localizada na RUA ARAGUAIA COM A RUA RIO GRANDE DO NORTE –QD 02 LT 01 – CENTRO – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**4707127B

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N°314/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Recarga de Extintores dos Prédios Públicos e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Recarga de Extintores dos Prédios Públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Recarga de Extintores dos Prédios Públicos para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Recarga de Extintores dos Prédios Públicos para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa LUIZ ANTONIO DOS SANTOS 24286990168, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizada na RUA 12 – QD 30 LT 16 – SETOR ESTANCIA ITAGUAI II – CEP 75.680-001 – CALDAS NOVAS-GO.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em favor da empresa LUIZ ANTONIO DOS SANTOS 24286990168, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizada na RUA 12 – QD 30 LT 16 – SETOR ESTANCIA ITAGUAI II – CEP 75.680-001 – CALDAS NOVAS-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Recarga de Extintores dos Prédios Públicos para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUIZ ANTONIO DOS SANTOS 24286990168, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, localizada na RUA 12 – QD 30 LT 16 – SETOR ESTANCIA ITAGUAI II – CEP 75.680-001 – CALDAS NOVAS-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**A2A60223

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 246/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção em Ar-condicionado de Imóvel e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Manutenção completa em aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais Pedro Francisco Dias, Nova Geração e Escola Bragueto Junior;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Educação de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público

da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Manutenção completa em aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais Pedro Francisco Dias, Nova Geração e Escola Bragueto Junior para atender as demandas do Secretaria de Educação de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção completa em aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais Pedro Francisco Dias, Nova Geração e Escola Bragueto Junior para atender as demandas da Secretaria de

Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.959,75 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção completa em aparelhos de ar-condicionado nas Escolas Municipais Pedro Francisco Dias, Nova Geração e Escola Bragueto Junior para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
***IRACILDA SILVA DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**90016127

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 316/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Câmara de Ar para Trator MF 4283 com carreta e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto da aquisição ora pretendida, sendo Aquisição de Câmara de Ar para Trator MF 4283 com carreta;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Aquisição objetivando a compra de Câmera Ar para veículo para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Câmara de Ar para Trator MF 4283 com carreta.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Aquisição de Câmara de Ar para Trator MF 4283 com carreta, da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79, localizado na AV PRESIDENTE JK – QD 02 LT 23 – SETOR SUL II – CEP 76.400-00 – URUACU-GO.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79, localizado na AV PRESIDENTE JK – QD 02 LT 23 –

SETOR SUL II – CEP 76.400-00 – URUACU-GO**,** para Aquisição de Câmara de Ar para Trator MF 4283 com carreta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79, localizado na AV PRESIDENTE JK – QD 02 LT 23 – SETOR SUL II – CEP 76.400-00 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 de setembro de 2022.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**CA7CC098

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 318/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de Pastas Protocolo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Amaralina;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de pastas protocolo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para pastas protocolos para a Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa FERC GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.448.949/0001-08, localizada na Avenida Barbosa Rodrigues, s/nº, Qd. 11, Lote 02, Casa 02, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-060 – Goiânia – GO.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa FERC GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.448.949/0001-08, localizada na Avenida Barbosa Rodrigues, s/nº, Qd. 11, Lote 02, Casa 02, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-060 – Goiânia – GO., para a aquisição de motor bomba para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FERC GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.448.949/0001-08, localizada na Avenida Barbosa Rodrigues, s/nº, Qd. 11, Lote 02, Casa 02, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-060 – Goiânia – GO**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 de setembro de 2022.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**09536103

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N°315/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção e Higienização em Aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Manutenção e Higienização em Aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Manutenção e Higienização em Aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.
**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção e Higienização em Aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, em favor da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Manutenção e Higienização em Aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, localizada na AVENIDA BELCHIOR – QD T LT 03 – DISTRITO DE FIICOLANDIA – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de setembro de 2022.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
PREFEITO DE AMARALINA - GO

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**39073365

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 319/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de adubos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes de Amaralina - GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da empresa para o fornecimento de adubos para atender as demandas do Departamento Municipal de Esportes do município de Amaralina – GO;
**CONSIDERANDO** que a aquisição ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina e ainda, para manutenção do Estádio Municipal e dos campos do município de Amaralina;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de adubos de para atender as demandas do Departamento Municipal de Esportes do município de Amaralina - GO;

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de adubos para atender as demandas do Departamento Municipal de Esportes do município de Amaralina, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.861.144/0001-80, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Qd. 10 Lote 01, Centro, Mara Rosa – GO, neste ato representada pela Sra. Deisy de Araújo Oliveira, brasileira, empresária, com Carteira de Identidade nº 1297011 SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 599.803.891-67, residente e domiciliada no município de Mara Rosa - GO**.**
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 23.749,20 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.861.144/0001-80**,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de odontologia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.861.144/0001-80.

Amaralina - GO, aos 28 de setembro de 2022.

***DASIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**934A7583

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº849/2022**

PORTARIA FMS Nº849/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro do ano de 2022 (29/09/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**40171272

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº850/2022**

PORTARIA FMS Nº850/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT UNO PLACA: PQD-6254 desta municipalidade com saída no dia: 29/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/09/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**BDE1FCCF

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 216**

**PORTARIA Nº 216/2022 APORÉ-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O 3º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **29/09/2022** e retorno previsto para o dia **30/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 pernoite no valor R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/09/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**BFAC93C7

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 217**

**PORTARIA Nº 217/2022 APORÉ-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **29/09/2022** e retorno previsto para o dia **30/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/09/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**87889D61

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 218**

**PORTARIA Nº 218/2022 APORÉ-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA A FORMAÇÃO DE ARTICULADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **29/09/2022** e retorno previsto para o dia **30/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/09/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**1C8F7A72

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 219**

**PORTARIA Nº 219/2022 APORÉ-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **29/09/2022** e retorno previsto para o dia **30/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/09/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**5E118B68

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 220**

**PORTARIA Nº 220/2022 APORÉ-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **HEIDIL HELIAR DE SOUZA**, CPF: 037.992.031-09, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa **QTO-5934, PARA LEVAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 3º ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **29/09/2022** e retorno previsto para o dia **30/09/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (29/09/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**1DC7A8AD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**Nº 465/2022**
**Processo:**3850/2022.
**Contratante:**Município de Flores de Goiás - GO
**Contratada:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
**Modalidade de licitação:**Pregão Eletrônico n° 82/2022.
**Objeto:**A presente Ata tem por objeto o**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
**Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.**
**Valor total:**R$ 1.896.998,23(Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
**Prazo de Vigência:**12 meses (28/09/2022 à 28/09/2023)
**Data de assinatura:**28/09/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL.

**Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.**

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**D6843DBE

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2022

Processo: 4145/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: Nº 17.763.586/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 92/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Valor total do contrato: R$ 88.981,20 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA 76. Dotação 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39 – 101
Prazo de Vigência: (28/09/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 28/09/2022.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**E4E72019

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 469/2022

Processo: 3850/2022.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PRIME CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: Nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total do contrato: R$ 734.657,00 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais)
Recursos Orçamentários: Ficha:339- 14.05.10.122.1510.2.250.33..90.30.-102 Ficha:358- 14.05.10.301.1510.2.1253.33..90.30.-114
Ficha:368- 14.05.10.302.1510.2.254.33..90.30.-102
Ficha:368- 14.05.10.302.1510.2.254.33..90.30.-131
Ficha:378- 14.05.10.304.1510.2.256.33..90.30.-114
Prazo de Vigência: (28/09/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 28/09/2022.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**55E31E26

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 470/2022

Processo: 3850/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: Nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA

INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total do contrato: R$ 169.545,47 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha:420-
15.01.08.243.0047,2,233,.33..90.30.-100 Ficha:428 -
15.01.08.243.1508.2.238.33..90.30.-129 Ficha:450-
15.01.08.244.1508.2.234..33..90.30.-100 Ficha:463 -
15.01.08.244.1508.2.237.33..90.30.-129
Ficha:471-15.01.08.244.1508.2.239.33..90.30. -129
Prazo de Vigência: (28/09/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 28/09/2022.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**C38E385C

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 468/2022**

Processo: 3850/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: Nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DOS CONTRATANTES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS E REQUISITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total do contrato: R$ 1.896.998,23 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha:66
–10.06.12.361.0043.2.223.33..90.30.-101
Ficha:73 -10.06.12.361.0044.2.224.33..90.30.-115
Ficha:131–10.07.20.122.1020.2.241.33..90.30.-100
Ficha:161- 10.08.15.452.1015.2.242.33..90.30.-100
Ficha:192 -10.08.26.122.1026.2.248.33..90.30.-100
Ficha:233- 10.27.27.813.0014.2.276.33..90.30.-100
Prazo de Vigência: (28/09/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 28/09/2022.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**3DAF2FDC

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 464/2022**

Processo: 570/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Contratada: KLYN FEST LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 24.066.494/0001-75
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 81/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL (BRINQUEDOS INFLÁVEIS – ARENA, GUERRA DE COTONETE, FUTEBOL DE SABÃO, CORRIDA DE OBSTÁCULOS, BRINQUEDO 3 EM 1 (PULA PULA, PISCINA DE BOLINHAS E ESCORREGADOR), TOBOGÃ, ESCALADA DE ALPINISMO, MULTI TARGET, TOURO MECÂNICO E TOMBO LEGAL, 05/10/2022 a 12/10/2022 e no dia das Férias com Social a ser definido entre os meses de dezembro/22 a janeiro/23.
Valor total do contrato: R$ 95.171,00 (noventa e cinco mil e cento e setenta e um reais)
Recursos Orçamentários: FICHA 453. DOTAÇÃO
15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (23/09/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 23/09/2022.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**70D7D5B6

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 458/2022**

Processo: 3601/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: TRANSPORTE ESCOLAR CUNHA LTDA
CNPJ: 47.549.345/0001-62
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 212/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, justifica-se a dispensa pelo motivo de que a empresa que prestava o referido transporte, desistiu do contrato e a frota da Prefeitura não é suficiente para atender a demanda.
Valor total do contrato: R$ 14.191,02 (Catorze mil, cento e noventa e um reais e dois centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 76 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223
3.3.90.30 Fonte 101
Prazo de Vigência: (04/08/2022 a 30/09/2022)
Data de assinatura: 04/08/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 27 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**F3BF6367

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 4385/2022 Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração Contratado: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.952.615/0001-68
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 223/2022
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 029
Dotação:10.05.04.122.1004.1.018.4.4.90. 39-100

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**87A7BB95

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 4203/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 42.952.615/0001-68
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 224/2022
Objeto: Aquisição de piscina composta por lona PVC.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 066 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.30-101.

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.***
Presidente da CPL.
Decreto no: 506/2022. 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Lizandra Maria Batista Duarte
**Código Identificador:**54A165EC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: MOISES GONCALVES BARBOSA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do portão dos Fundos da Escola Municipal São Pedro para Atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2022 À 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$1.523,54.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 09.12.361.403.2.027.33903024 FO 101 FICHA 231.

DATA ASSINATURA:28/09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº283/2022

PROCESSO Nº8782/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**55020DB8

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022**

**Contrato n°** 118/2022
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
**Contratada:**NORTEFORTE – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, NOVO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
**Valor:**R$ 237.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
**Dotação:** 020.0482.0669.1.104.449052 FICHA 140 FONTE 100/123
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
**Vigência:** 22/09/2022 À 31/12/2023
**Data da Assinatura:**22/09/2022
**Processo:** 5425/2022
**Pregão Eletrônico:** 042/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D46DD476

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 484/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição Vidro 08mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** que se faz pela necessidade de Contratação de empresa para aquisição de Vidro Incolor de 08MM que se faz necessária, haja vista a otimização da funcionalidade no Hospital, proporcionando aos servidores e para população, adequação e segurança no ambiente de trabalho da**unidade**do serviço de saúde.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição Vidro 08mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição Vidro 08mm, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação da empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126, inscrita no CNPJ:33.164.969/0001-57, com sede na AVENIDA SÃO PAULO, SN, QUADRA 25, LOTE 10C, CENTRO, MARA ROSA, CEP:76.490-00, neste ato representada pelo Sr**.** JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 063.614.311-26.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 749,98 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), em favor da empresa Sr**.** JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 063.614.311-26 para a Contratação de empresa para aquisição Vidro 08mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 063.614.311-26 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1C88341D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO Nº 485/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre o credenciamento de Agricultor Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no Estado de Goiás
**CONSIDERANDO** o que dispõe art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, a Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II da Agricultura Familiar e a Lei nº 5.764/1971 da Presidência da República sobre as Cooperativas e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente;
**CONSIDERANDO** a situação de inviabilidade de competição na contratação de Agricultor Familiar e de Empreendedor Familiar Rural;
**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a) comprovou estar habilitado para o fornecimento pretendido, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Mara Rosa / Secretaria Municipal de Educação, através do Edital de Chamada Pública nº 002/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologado o Edital de Chamada Pública n° 002/2022 para a contratação de Agricultor Familiar e de Empreendedor Familiar Rural**,** para o período de setembro a dezembro de 2022:

| Empresa | CNPJ | RESULTADO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACAFRAO DE MARA ROSA - COOPERACAFRAO | 05.739.692/0001-08 | HABILITADA | Apresentou toda documentação exigida no edital. |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2022.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**88C8326D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 480/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

"Declara a Dispensa de licitação para a Aquisição de toalhas para o dia dos professores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de toalhas para o dia dos professores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referencia.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na Aquisição de toalhas para o dia dos professores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Aquisição de toalhas para o dia dos professores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa, TECIDOS TITA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.534.593/0001-39, com sede na AV ANHANGUERA, Nº5561, SETOR CENTRAL, GOIANIA-GO.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa TECIDOS TITA LTDA**,** para a Aquisição de toalhas para o dia dos professores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa TECIDOS TITA LTDA, inscrita no **CNPJ:**01.534.593/0001-39**,** para assinar o contrato.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1ACBACA5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 487/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** a justificativa da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 8679/2022;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**, com sede na Avenida

Bernardo Sayão, n° 661, Quadra 25, Lote 03, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 788.363.361-91.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65,** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ornamentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 19.284.486/0001-65**.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E373B188

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 488/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** a justificativa da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 8481/2022;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02**, com sede na Rua São Paulo, n° 05, Quadra AB, Lote 08, Setor Oeste, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6255124, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 702.217.011-84.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02**.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**03B0DBBD

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°486/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de Ornamentação para realização da Festa dos Idosos e Festa dia das Crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de Ornamentação para realização da Festa dos Idosos e Festa dia das Crianças, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO pela necessidade** o objeto de Contratação de Empresa para prestação de serviço de ornamentação para Festa dos Idosos e Dia das Crianças, proporcionando decoração com efeito atrativo para sociedade gerando comunhão familiar através da manifestação cultural,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO**que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de Ornamentação para realização da Festa dos Idosos e Festa dia das Crianças.

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de Ornamentação para realização da Festa dos Idosos e Festa dia das Crianças, por meio da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486/0001-65, sediado (a) na Rua BERNARDO SAYAO, Quadra 25, Lote 03, Setor CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196, expedida pelo DGPC-GO, inscrito(a) do CPF nº788.363.361-91
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486/0001-65, Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de Ornamentação para realização da Festa dos Idosos e Festa dia das Crianças, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486/0001-65 para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2DC01278

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022**
**REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Qd 01A, Lt 01ª, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 14 de outubro de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço Praça Coronel Carrijo, Centro, Mineiros-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2022**, tipo **menor preço global**, visando a **Contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Artesiano nas escolas rurais no município de Mineiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C2B5C397

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022**
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **alteração de data da sessão para o dia 10 de outubro de 2022, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2022**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para realização de carga filtrante e pintura interna do tanque de filtragem na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE São Rafael, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E793DAEA

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2022

**Contrato N°: 067/2022**
**Processo: 1136/2022**
**Pregão Presencial: 034/2022**
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES,** fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
**Contratado: ELMIR DE SOUSA MARTINS JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 31.369.607/0001-77, Signatário: Sócio, Elmir de Sousa Martins Junior.
**Objeto:** Aquisição de materiais permanente – veículos automotores, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
**Fundamentação Legal:** Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 034/2022, objeto do processo nº 1136/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
**Vigência:** A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento do objeto licitado previsto para 31/12/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor Global: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).**
**Data de Assinatura**: 28 de setembro de 2022.

***FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR***

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**195D2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022048564

**O Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **CEO/UBS**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SAMARA SANTOS SOUZA**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 14 de maio de1996, inscrito no CPF sob o nº 701.928.661-50, no CI/RG sob o nº 6114617

SSP-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-10884, e no PIS/PASEP sob o n° 166.23916.96-3, residente e domiciliado na Rua Altino Jose de Souza, S/N, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, CEP: 75830 323, fone (64) 9.9965-2339, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 19 de setembro de 2022.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**53E92830

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022047882**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CHEYENNE EVILYNN SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 16 de janeiro de 1999, portadora da CI/RG nº 6475360 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 043.756.771-04, no COREN-GO sob o nº 1807871-TE, e no NIT sob o n° 166.45906.49-9, residente e domiciliada na Rua Cinco, Qd. 19, Lt. 10, S/N, Bairro Popular, Mineiros - GO, fone (64) 9.9933-3603, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 15 de setembro de 2022.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6824098C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022047299**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RANIELLY HEVILYN TEIXEIRA RAMOS**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 15 de novembro de 1999, inscrita no CPF sob o nº 067.098.481-75, no CI/RG sob o nº 6957253 PC-GO, no COREN/GO sob o n° 708804-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 166.40049.22-9, residente e domiciliada na Rua Dona Doralice, Qd. 35, Lt. 09, S/N, Loteamento Almerinda Rezende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9950-2818, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2A0B60AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO**

**Nº. do Processo:** 2022038194
**Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Segundo Distratante: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.855.665/0001-97.
**Objeto: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Médico Ginecologista e Obstetrícia** (Processo nº **2021042151** e aditivos nº 2021057888, 20210558217 e 2022032603), firmado entre as partes em 01 de outubro de 2021.
**Fundamentação Legal:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**Vigência e Rescisão:** O contrato, com vigor de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 31 de julho de 2022.
**Data de Assinatura**: 26 de julho de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**612AA332

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO**

**Nº. do Processo:** 2022043206
**Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Segundo Distratante: NEILA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 937.687.101-49.
**Objeto: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2019045043** e aditivos nº 2020018711, 2020030971, 2020049477, 2021029558 e 2021058117), firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
**Fundamentação Legal:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
**Vigência e Rescisão:** O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 21 de agosto de 2022.
**Data de Assinatura**: 19 de agosto de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B5772F43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. do Processo:** ***2022048564***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: SAMARA SANTOS SOUZA**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 701.928.661-50.
**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básica de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração de Mineiros-GO.
**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
**Vigência:** O contrato terá vigor 19 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data de Assinatura:** 19 de setembro de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3478CC3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. do Processo:** ***2022047299***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: RANIELLY HEVILYN TEIXEIRA RAMOS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 067.098.481-75.
**Objeto:** Prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros-GO.
**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
**Vigência:** O contrato terá vigor 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data de Assinatura**: 13 de setembro de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**ACE8D6B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Nº. do Processo:** ***2022047882***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: CHEYENNE EVILYNN SILVA**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 043.756.771-04.
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
**Fundamentação Legal:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13,

III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
**Vigência:** O contrato terá vigor de 15 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data de Assinatura**: 15 de setembro de 2022.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8D614420

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022049027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a solicitação para a contratação de empresa especializada em locação de máquina de pintura viária para demarcação de sinalização horizontal (ruas e meios-fios);

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ASTRO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.155.644/0001-06, com sede social na Rua Cabeceira Alta, Quadra 09, Lote B2 – Bairro Popular, CEP: 75.837-739, nesta cidade, visando a prestação de locação de máquina no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Compras/L

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**42BBF5E0

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022025990-09**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** ARIELLY SILVA RESENDE, inscrita no CPF nº 017.942.621-48.
**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data.*
**DATA DE ASSINATURA**: 20 de setembro de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EAF62FD8

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-18**

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ÉRIKA FARIA FRANCO, inscrita no CPF nº 004.886.621-09.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, cessa seus efeitos a partir desta data.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EA40302C

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2020008948**

**Nº DO PROCESSO:** 2022048560.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:**A empresa SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPIROGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.793.622/0001-02.
**OBJETO:** Reajuste e prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020008948.
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de setembro de 2022.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e RH

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**639E665B

**PODER EXECUTIVO**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo: 2022028425**
**Concorrência Pública nº: 004/2022**
**Recorrente: WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.968.584/0001-11 e a RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81.**

Trata-se de recurso interposto pelas recorrentes WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.968.584/0001-11 e a RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81, contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação nomeados pelo Decreto 021 de 10 de janeiro de 2022, que inabilitou as empresas.

**DAS PRELIMINARES.**

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que o recurso manejado preencheu os requisitos exigíveis conforme dispostos no item 07 do instrumento convocatório da Concorrência 004/2022 senão vejamos:

***"7.1** Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência."*

Razão pela qual conheço dos recursos e passo a análise dos méritos.

**DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A recorrente sustenta que houve desacerto da comissão em inahabilitar a empresa WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.968.584/0001-11 pois a mesma é microempresa e possui a possibilidade de apresentar a certidão de FGTS dentro do prazo de 05 dias úteis e sobre a questão dos indices do balanço patrimonial da empresa a mesma refuta o edital e menciona que o mesmo estaria restringindo a competitividade, e a RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81 que alegou ser indevida sua inabilitação refutando os fatos apontados em ata da sessão, alegando estar atendendo aos dispositivos do edital.

**DO PEDIDO DAS RECORRENTES**

Requer a recorrente que julgado e provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo – se o engano nas inabilitações para que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão.

**DA ANALISE**

Ressalta se que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Convém esclarecer que a vinculação ao ato convocatório, princípio fundamental das licitações, determina que os atos sucessivos do certame acordem com os dispositivos do edital.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto a Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Por conseguinte, a Administração e as licitantes ficam restritas ao disposto no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório, ressalvam a liberdade para a administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

E que não houve questionamentos sobre o edital por parte da recorrente e que conforme o item 10.12 do instrumento convocatório:

**"10.12** A participação no certame implica na aceitação integral dos termos e condições expressos no presente instrumento e seus anexos".

A Prova de Regularidade relativa ao FGTS da empresa WVP CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA estava vencida e a mesma por ser microempresa possui a prerrogativa de apresentação de certidão no prazo de 05 dias uteis conforme item 5.1.2.7.1 do edital:

*" Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis caso seja requerido, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Presidente da Comissão de Licitação, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE."*

Que não bastaria por sir só para a habilitação da mesma, por essa não atender aos requisitos do edital e que a qualificação econômico-financeiro previstos no edital tem a função de proporciona a correta avaliação da boa situação financeira do licitante, de modo que a administração pública deve exigir, na fase de habilitação, a apresentação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices financeiros e certidão negativa de falência e concordata.

A indispensabilidade da apresentação destes documentos facilita o exame da capacidade de execução do objeto da licitação por parte dos licitantes, e ao mesmo tempo permite a administração pública verificar se estes poderão arcar rigidamente com os encargos financeiros decorrentes do contrato. Nesse contexto é como disciplina o art. 37, XXI da Constituição Federal:

*"Art. 37. (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Sobre o assunto, é importante mencionar o pensamento do professor Cretella Júnior, senão vejamos:

*"Qualificação econômico-financeira é a capacidade ou possibilidade de a empresa suportar os encargos econômicos do contrato, qualificação que deverá ser demonstrada pelo licitante, objetivamente na fase da habilitação, para que seja admitido como participante do certame, no qual se caracterize, de modo pleno, sua situação de*

*solvência, diante dos créditos existentes e dos compromissos assumidos, bem como do faturamento".*

Ademais, a própria Lei Federal nº 8.666/93, estabelece os requisitos de qualificação econômico financeira, conforme transcrição do art. 31. Observemos:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*
*I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*
*II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*
*III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.*
*§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado ocontrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.*
*§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*
*§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*
*§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.*
*§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*

O edital, que se encontra em consonância com a norma, definiu os requisitos a serem cumpridos pelas licitantes participantes do certame.

Cumpre destacar que as demonstrações contábeis apresentadas pela recorrente não atendem as disposições do edital, considerando que não há amparo legal que justifique a aceitação do balanço patrimonial apresentado.

Por fim, não é possível habilitar a empresa recorrente nessas condições, sob pena de violação ao princípio da isonomia do certame, posto que as demais empresas habilitadas cumpriram com o regramento previsto no edital, sendo, portanto, devida a manutenção da inabilitação da empresa WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA – ME.

Após analisar o recurso apresentado pela empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA restou-se demonstrado, que a capacitação técnica profissional apresentada junto a Comissão Permanente de Licitação é suficiente e atende ao solicitado em edital.

Ja com relação a comprovação de qualificação econômica financeira apresentada pela empresa, não merece provimento, pois a licitante apresentou cópias do livro diário sem qualquer autenticação da junta comercial, demonstrando apenas uma consolidação da empresa, não existindo qualquer movimentação desde de 2007 ano de sua abertura.

Cumpre destacar que as demonstrações contábeis apresentadas pela recorrente não atendem as disposições do edital, considerando que não há amparo legal que justifique a aceitação da apresentação das páginas do livro diário, pois não encontra guarida na jurisprudência dos tribunais. Observemos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CORRETA INABILITAÇÃO. APELAÇÃO DESPROVIDA.1. O presente feito cinge-se sobre legalidade da inabilitação da Apelante no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2012, promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro-CREA/RJ, devido a não apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento de Balanço Patrimonial da empresa, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme prescrevia o edital do certame.2. De fato, não houve qualquer irregularidade na inabilitação promovida pelo CREA/RJ, eis que a Requerente reconhece, em sua peça recursal, que não apresentou os Termos de Abertura e Fechamento do balanço patrimonial requeridos pelo edital. Ademais, incabível a alegação de que a supracitada exigência é ilegal e desarrazoada, pois encontra respaldo na Resolução nº 1.330/11, do Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre o assunto.3. Por fim, vale ressaltar que a Apelante não impugnou o instrumento convocatório, em momento oportuno, conforme estabelece o artigo 41, da Lei nº 8.666/93, aceitando as regras ali impostas, não cabendo a contestação das normas editalícias após o início da licitação, sob pena de ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital, que deve ser respeitado por todos os participantes, por ser lei entre as partes.4. Apelação desprovida.(TRF - 2 - AC: 201251010436947, Relator: Desembargadora Federal Maria Amelia Senos de Carvalho, Data de Julgamento: 20/08/2014, Oitava Turma Especializada, Data de Publicação: 29/08/2014) (grifado). (...) APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - INABILITAÇÃO - NÃO ATENDIMENTO DE ITEM DO EDITAL (TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL) - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - EXIGÊNCIA PREVISTA INCLUSIVE NA LEI 8.666/93. ALEGAÇÃO DE RIGORISMO EXCESSIVO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. O Edital da licitação foi expresso ao exigir o balanço patrimonial com seus termos de abertura e fechamento quando do momento da abertura do envelope relativo à documentação de habilitação, o que não foi observado pela empresa apelante, o que viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) exige referidos documentos no seu art. 31, inciso I. A exigência da apresentação de documentos contábeis destina-se a propiciar o exame da situação econômico-financeira da licitante, não se tratando de rigorismo excessivo. (TJPR, AC: 3492326 PR 0349232- 6, Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 31/10/2006, 5ª Câmara Cível) (grifado).

Repisa-se que a inabilitação não é indevida, visto que caso apresentasse balanço de abertura ou balanço intermediário, ambos devem ter a mesma característica dos balanços referentes a um exercício, conforme entendimento extraído da seleção de pareceres da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade, senão vejamos:

"(...) que o Balanço de Abertura e o Balanço Intermediário são demonstrações contábeis previstas na legislação vigente (fiscal e societária). Dessa forma, as empresas devem elaborá-los em conformidade com as formalidades intrínsecas e extrínsecas, exigíveis às demonstrações contábeis referentes ao exercício social. Nesse contexto, as referidas demonstrações (balanço de abertura e balanço intermediário) devem ser revestidas sob os mesmos aspectos de conteúdo e forma das demonstrações contábeis anuais, sendo, portanto, no nosso entendimento, igualmente válidos para apresentação em processos licitatórios. (grifo nosso)

https://cfc.org.br/wpcontent/uploads/2018/04/0_sel_pareceres_net.pdf ".

Assim, para ter-se uma maior segurança sobre os dados apresentados, a administração exige o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei.

Nesse sentido, a doutrina entende que para verificar sua autenticidade é necessário a apresentação do termo de abertura e encerramento. Sobre o assunto, é importante trazer o ensinamento do professor Joel de Menezes NIEBUHR. Vejamos:
"(...) Eles registram os livros, que por sua vez, trazem consigo o resumo do balanço. Daí, para atestar a autenticidade do balanço apresentado em licitação, é que se costuma requerer o termo de abertura e de encerramento do livro. (...). Para comprovar que o balanço já foi apresentado é que se impõe a apresentação do termo de abertura e de encerramento do livro. É de bom alvitre que o edital exija, expressamente, que o balanço seja acompanhado do termo de abertura e de encerramento, para não levar licitantes de boa-fé em erro (grifo nosso) ".

**DA DESCISÃO**

Ante o Exposto, **CONHEÇO** dos presentes recursos, para nos méritos **NEGAR LHES PROVIMENTO, mantendo as inabilitações** das empresas WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.968.584/0001-11 e a RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81, em razão dos argumentos expostos não suscitarem a necessidade de reconsideração da decisão.

Em tempo, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 30/09/2022 às 14h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 11 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada as presenças dos participantes,** buscando assim, não se ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS**, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**67DC1A32

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA ARTHUR PANTALEÃO GARCIA ME –** CNPJ: 26.765.435/0001-10, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. **OBJETO**: computadores, equipamentos e acessórios de Informática para atender as necessidades de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA: 20/09**/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022 **VALOR: R$ 67.103,84 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.449052(129).

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**23882009

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA** GSI COMERCIO E SOLUÇÕES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 42.452.561/0001-71**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**: materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 20/09/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA: 20**/09/2022 **VALOR:** R$**64.635,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: : 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 04.0401.08.244.1071.2315.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO IGD BF
04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**3CDAADB1

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**: materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 20/09/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022 **VALOR:** R$ **46.184,14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROMOÇÃO SOCIAL 04.0401.08.244.1071.2315.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO IGD BF 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**E5C9477A

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA: MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELLI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **sob nº 07.508.571/0001-80**, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. **OBJETO**, materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos,

inseticidas e carro armazém para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 20/09/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022 **VALOR:** R$ 11.980,79 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: orçamentárias que serão: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 04.0401.08.244.1071.2315.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO IGD BF 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) - MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. 04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**B4B87F5B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022**

**OBJETO** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender a demanda de várias Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/10/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de setembro de 2022.

***LAURA R. NEVES XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**C7A904EE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022**

**OBJETO** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível (Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos do fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 19/10/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de setembro de 2022.

***LAURA R. NEVES XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**769E9D8F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, esportivos, eletrônicos, dentre outros, destinados a premiar os alunos classificados na Olimpíada Municipal da Língua Portuguesa conforme Lei 3.171/2022. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 18/10/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de setembro de 2022.

***ANTONIA A S BARROS CORREA***
Pregoeira Interina

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**20118BA3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 210/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de danças nas modalidades: ballet clássico, ginástica rítmica, jazz lyrical e sapateado que serão desenvolvidas em um estúdio para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pertencentes das unidades escolares municipais.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022014942.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **LUANA INACIO TORRES GALINDO 02852402181**, inscrita no CNPJ nº **29.827.663/0001-66**, com sede na **Arabesque Estúdio de Dança, situado a Rua Custódio P. Vêncio, 813, Sala 7, Centro em Santa Helena de Goiás**, cujo **VALOR GLOBAL é R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 29 de Setembro de 2022.

***ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA***
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura
Dec. Nº 052 – 02/02/2022

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**7A4D3A8D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 219/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos destinados para campanha das crianças e natal, os brinquedos serão destinados para o público do CRAS, CREAS, SCFV e Auxílio Brasil, a entrega ocorrerá nos bairros mais vulneráveis do município de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022016043.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **CENTRO COMERCIAL 44 DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 31.149.757/0001-75, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Santa Helena de Goiás, 29 de Setembro de 2022.

***YASMIN ALVES MORAIS MARTINS***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**50421DA9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** NS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 35.556.376/0001-61, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **OBJETO**: gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022, e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0268.06.181.0012.2346.339030(100). VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2022. VALOR: **R$** 2.650,75.

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**2109A8CD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 050/2022, Processo n° 4.814/2022.
**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
**OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico e equipamentos de uso odontológico para manutenção das ações da atenção primária nas Unidade Básicas de Saúde pelo período de 12 meses.
**VIGÊNCIA**: 29/09/2022 a 29/09/2023.
**EMPRESA**: **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14 estabelecida na Avenida Brasil, S/N, Quadra 23, Lote 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-Goiás, CEP 73.375-000.
**VALOR TOTAL**: R$ 54.263,40.
Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.
*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**9AEB5D47

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 050/2022, Processo n° 4.814/2022.
**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
**OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico e equipamentos de uso odontológico para manutenção das ações da atenção primária nas Unidade Básicas de Saúde pelo período de 12 meses.
**VIGÊNCIA**: 29/09/2022 a 29/09/2023.
**EMPRESA**: **MB VARIEDADES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.902.382/0001-28 estabelecida na Avenida Sol Nascente, nº 780, Quadra 106, Lote 03, Jardim Nova Esperança, Goiânia Goiás, CEP 74.465-440.
**VALOR TOTAL**: R$ 85.451,50.
Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**209A7575

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2022**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 050/2022, Processo n° 4.814/2022.
**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
**OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico e equipamentos de uso odontológico para manutenção das ações da atenção primária nas Unidade Básicas de Saúde pelo período de 12 meses.
**VIGÊNCIA**: 29/09/2022 a 29/09/2023.
**EMPRESA**: **PERFIL HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.430.036/0001-33 estabelecida na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 146, Lote 0050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.943-400.
**VALOR TOTAL**: R$ 5.533,00.
Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.
*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**4C00E79A

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°102/2022**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 050/2022, Processo n° 4.814/2022.
**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
**OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico e equipamentos de uso odontológico para manutenção das ações da atenção primária nas Unidade Básicas de Saúde pelo período de 12 meses.
**VIGÊNCIA**: 29/09/2022 a 29/09/2023.
**EMPRESA**: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde-Goiás.
**VALOR TOTAL**: R$ 29.213,20.
Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.
*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**2D9B9821

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 050/2022, Processo n° 4.814/2022.
**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
**OBJETO**: Registro de preços para futura aquisição de material odontológico e equipamentos de uso odontológico para manutenção das ações da atenção primária nas Unidade Básicas de Saúde pelo período de 12 meses.
**VIGÊNCIA**: 29/09/2022 a 29/09/2023.
**EMPRESA**: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na Rua Quinze, nº 47, Quadra M, Lote 10, Bairro Machado, Mineiros-Goiás, CEP 75.830-132.
**VALOR TOTAL**: R$ 827,60.

Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.
*Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO*
*FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030*
*E-mail: administração@acreuna.go.gov.br*

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**1AA3DDD9

**PODER EXECUTIVO**
**CONTRATO Nº 264 2022**

**Contrato n.º 264/2022. Licitação:** Dispensa de Licitação Lei N° 14.133/2021 Art. 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Equipamentos de Informática, incluindo mão de obra e peças para substituição, serviço de manutenção sem limites de visitas, segurança física dos equipamentos com proteção contra roubo, incêndio e proteção antivírus, visando suprir as demandas existentes no Munícipio de Acreúna, para um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 56.964,00. **Vigência:** 29/09/2022 a 29/09/2023. **Recursos:** 03.02.04.122.4020.2.006.3.3.90.40.01 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: TELEFONICA BRASIL S.A. **Data**: 29/09/2022.**Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimony Leão Veloso Martins
**Código Identificador:**124FD42E

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PP021-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 021/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14/10/2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de adequação de veículo ônibus em castra móvel**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 29 de setembro de 2022.

***DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Débora Borges de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**0DC419F6

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **prestação de serviço de procedimento de ligadura elástica(sessão),** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **05 de outubro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 29/09/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**2FEAD117

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DA PRAÇA PEDRO MEDEIROS DE ACORDO COM O PROJETO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **05 de OUTUBRO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 29/09/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**6F54D9EA

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM ALTO RELEVO MEDINDO 100X75CM,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **05 de OUTUBRO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 29/09/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**94639E74

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.°070/2022**

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial, no dia **17.10.2022 às 09:00 horas**, para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 29 de setembro de 2022.

***PATRYCK ROSA SEIXAS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Jeane de Oliveira Fonseca
**Código Identificador:**3011E906

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 054/2021.**
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO SUPERA ANESTESIA - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA S/S LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.951.802/0001-07, SEDIADA NA RUA S7, Nº 155, QUADRAS-31 LOTE 01 APT 02, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA, GOIÁS, REPRESENTADA POR RÊMULO ORLANDO BORGES DA SILVA, MÉDICO, INSCRITO NO CRM SOB Nº 16811/GO, INSCRITO NO CPF Nº 017.119.441-14.**
**OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO **CONTRATO PRIMITIVO DE MÉDICO PLANTONISTA EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL COMO ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E POS CIRÚRGICA DE RETORNO; CONSULTA PRÉ-NATAL; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; CURETAGEM, HERNIORRAFIA, PERINEOPLASTIA, HEMORROIDECTOMIA, PARTO NORMAL, CESAREANA, LAQUEADURA, CISTO DE OVÁRIO, BARTOLINECTOMIA, CAUTERIZAÇÃO GERAL E REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE DEMANDA ENCAMINHADA. CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DEVERÁ SER PRESTADO POR NO MÍNIMO DOIS MÉDICOS SENDO UM COM TÍTULO DE CIRURGIÃO E UM MÉDICO AUXILIAR.**
**ASSINATURA:** 29 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGENCIA: **4 (QUATRO) MESES – SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**
**VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

JANDAIA- GO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**DAE76BC1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3469

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO EM VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/10/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 29 de setembro de 2022.

***TIAGO JORGE TIRLONI.***
Secretário Municipal de Agricultura.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**F052131A

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3493

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/10/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 29 de setembro de 2022.

***DARLÔ PIRES BORGES.***
Secretário Municipal de Transporte.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**8FB1A405

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SAÚDE**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**17 de outubro de 2022, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando **futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Porteirão – GO.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,29 desetembrode 2022.

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**DD94D9E3

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 554/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 554/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de recarga de extintores, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços de recarga de extintores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso a informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de recarga de extintores, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme Processo Administrativo de n. 554/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 de setembro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**63D64865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**
**PROCESSOS Nº 2003/2022**

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo , através do Sr. **SILVIO DE JESUS**

**BATISTA,** brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, torna público o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços de Implantação de rede de wi-fi**, nas praças públicas desse município, Conforme Plano de Trabalho – Processo n. 202200042000965, Secretaria de Estado de Governo e Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. Na forma das especificações técnicas e objetivos constantes Termo de Referência que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **21/10/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 26/09/2022.

***JOZAINO GONZAGA DE RESENDE***
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**7FFC5470

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2243/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2243/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor, no Prédio da Prefeitura Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços recarga de extintor, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de prestação de serviços de recarga de extintor, no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2243/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**1D2D8533

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2173/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2173/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor ABC 6KG, no Prédio da Prefeitura Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços recarga de extintor, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de recarga de extintor ABC 6KG, no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2137/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**60674529

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2136/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2136/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa para aquisição de extintor AP 10 Lts, para o uso desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintor, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de extintor AP 10 Lts, para o uso desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2136/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **43**, Sub Elemento: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória,

nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**C3B4E958

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2332/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2332/2022**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de recarga de extintores AP 10lts, BC 6kg e BC 4 KG, na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintor, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de recarga de extintores AP 10lts, BC 6kg e BC 4 KG, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2332/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, FICHA: **132**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**2165EEA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2465/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2465/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de PARAFUSADEIRA, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de uma PARAFUSADEIRA, para ser utilizada nas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.170,46 (um mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2465/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXÍVEIS EIRELI – ME (SOLUFLEX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.333.355/0001-77, estabelecida na Avenida Said Abdalla, n. 121, Quadra 05, Lote 020A, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP: 75.802-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **30**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**6DCE977C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2062/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2062/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, de interesse da secretaria municipal de saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de serviços de recarga, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que aquisição do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, de interesse da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2062/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME (CASA DOS EXTINTORES CURSOS E RECARGA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M, s/n., Quadra 18, Lote 08-B, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**), Ficha: **193**, Sub Elemento: **45**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 28 de setembro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**99DC03F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2303/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2303/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2303/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 de setembro de 2022.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**000411D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2227/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2227/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde

João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2227/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.634.227/0001-91, estabelecida na Rua 205 n.371, qd. 90, lt. 11, setor Coimbra, Goiânia-Go, CEP: 74.530-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 de setembro de 2022.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**F7150B92

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°:** 082/2022.
**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
**DISTRATADA:** MATHEUS LOPES DA SILVA 03264251019, CNPJ N°. 44.202.710/0001-70.
**OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 082/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
**VALOR ANULADO:** R$ 7.186,67 (SETE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:** ENTRA EM VIGOR NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**50754166

### SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 201/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1335/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** ELAIR NASCIMENTO SILVA 92900046149, CNPJ N° 45.845.711/0001-03.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
**VALOR GLOBAL:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/10/2022 à 31/12/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**B74BA54F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4404/2022**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 407º/2022.

O GESTOR, RAINEGREISE GARCIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SEC. DE SAUDE - FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Origem | Valor Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 392 | 4 | 14 | 10 | 301 | 10039 | 498 | 3.3.90.39 | 102 | Municipal | 5600,0000 |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17, conforme Processo de dispensa.

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | TRANSBORDO E RESIDUO HOSPITALAR EXECEDENTE | | 400,0000 | KG | 11,0000 | 7,0000 |
| 1/2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAM | | 4,0000 | SV | 950,0000 | 700,0000 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 5600,0000 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE SAUDE - FMS de DIORAMA-GO, aos 27/09/2022.

***RAINEGREISE GARCIA SANTOS***
Gestor

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**8D01E38D

